



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Rua Coronel Joao Gualberto, 330, Centro, União da Vitória - Paraná - CEP: 84600-210.
Telefone: (42)3903-3851 – vdt01uva@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr^(a). Dr^(a). Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do Art. 882 e seguintes do CPC, em conformidade com o art. 30 do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria n. 01, de 08 de junho de 2020.

O leilão eletrônico será realizado no dia **21/06/2024 às 13:30 horas**, através do site do leiloeiro público oficial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268.

Local: site do Leiloeiro: www.simonleiloes.com.br

Autos: 0001160-20.2014.5.09.0026

Autor: CAMILA NOVAKI DROBNIESKI.

Réu(s): M N PARTOCKI, COMDENT CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO DE SAO MATEUS DO SUL LTDA, MARCIA NAIR PARTOCKI, LEONOR MACHADO PARTOCKI.

BEM(NS): 01 (um) lote urbano nº 288, quadra nº 130, situado na Rua Luiz Pinto de Carvalho, sob nº 52, na cidade de Prudentópolis/PR, no quadrante SE, Vila Mariana, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 01.07.002.0130.0278.001.0, com a área de 403,00m² (quatrocentos e três metros quadrados), matriculado sob nº 19152, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis/PR. BENFEITORIA: 01 (uma) edificação em alvenaria, tipo "casa", com área construída de 89m² (oitenta e nove metros quadrados), padrão médio a baixo.

PARCELAMENTO: 25% (vinte e cinco por cento) no ato e o saldo em até 3 (três) parcelas com a devida atualização pelo IPCA-E, a ser calculado pela Vara.

AVALIAÇÃO: R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) em 04/03/2024.

ÔNUS: Consta na matrícula 19.152 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis/PR: AV-04: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00002696220155090026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; R-05: PENHORA extraída dos autos nº 0000392-78.2018.5.09.0665 da Vara do Trabalho de Irati/PR, em que é exequente TAMIRES KARINE NEPOMOCENO FRANCO; AV-06: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0001160-20.2014.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; R-09: PENHORA extraída dos autos nº 0001160-20.2014.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em que é exequente CAMILA NOVAKI DROBNIESKI.

DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Autos: 0022700-13.2003.5.09.0026

Autor: ODAIR ZAVIERACZ.

Réu(s): MARCIA ROSANI STOCKI, SILVESTRE STOCKI.

BEM(NS): Parte ideal correspondente à área de 8,33% do lote de terreno urbano sob nº 01 (um), da quadra nº 16 (dezesseis), do loteamento Vila Santa Izabel, Fazenda Passo do Iguacu, no Distrito de São Cristóvão, município e comarca de União da Vitória/PR, com área total de 600m², inscrição municipal nº 02.04.280.0208.001, com demais limites e confrontações constantes na Matrícula nº 29.842 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR. LOCALIZAÇÃO: Esquina entre as ruas Princesa Izabel e Maurício Schultz, em frente à loja Cida Locações e ao lado da casa de nº. 250. BENFEITORIAS: Área sem benfeitorias. **AVALIAÇÃO DA TOTALIDADE DO IMÓVEL:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em 09/11/2023.

PAGAMENTO SOMENTE À VISTA.

AVALIAÇÃO DE 8,33% DO IMÓVEL: R\$29.155,00 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais) em 09/11/2023.

ÔNUS: Consta na Matrícula nº 29.842, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR: AV-02: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0005484-02.2004.8.16.0174 do Núcleo de Justiça 4.0 - Executivos Fiscais Estaduais; R-03: PENHORA extraída dos autos nº 0005484-02.2004.8.16.0174 do Núcleo de Justiça 4.0 - Executivos Fiscais Estaduais, em que é exequente ESTADO DO PARANÁ; AV-22: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0022700-13.2003.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR.

DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Autos: 0000998-44.2022.5.09.0026

Autor: GENAURO RAFAEL SIQUEIRA, DOUGLAS MACHADO.

Réu(s): AZUL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA.

BEM(NS): Marca/Modelo: EFFA/V22, Renavam: 0124.203847-4, Chassi: 95DDN21AXMMB00234, Placa: BEK-8F12, veículo está sem placa, Município: UNIAO DA VITORIA / PR, Ano de fabricação/modelo: 2020/2021, Combustível: GASOLINA, Cor: BRANCA, o veículo encontra-se em mau estado de conservação. O motor está no banco traseiro, motivo pelo qual não é possível saber sua condição e nem se está completo. Não foi possível constatar sua quilometragem. Os bancos estão em condição regular de conservação. Dos 4 pneus, dois estão regulares e dois estão ruins.

PAGAMENTO SOMENTE À VISTA.

AVALIAÇÃO: R\$40.161,00 (quarenta mil e cento e sessenta e um reais) em 06/12/2023.

ÔNUS: Consta do renavam do veículo placa BEK-8F12: ALIENACAO FIDUCIARIA - Situação da restrição: RESTRIÇÃO JÁ UTILIZADA (EMITIDO CRV).

DEPOSITÁRIO: Elton Luiz Simon, Rua Francisco de Paula Dias, 672, Santa Rosa, Porto União/SC.

Autos: 0001241-66.2014.5.09.0026

Autor: LEANDRO FERREIRA, MARCELO DALTON DALMOLIN, LUCIANE HOEPFNER.

Réu(s): LUIZ ELINEU GALESKI XAVIER REGO.

BEM(NS): Máquina de tear retilíneo, marca Stoll, modelo CMS 420Ee62 Sereal, equipamento usado, há 15 anos sem funcionamento, em mau estado de conservação, corroído pelas adversidades do tempo, tais como ferrugem, poeira e insetos.

PAGAMENTO SOMENTE À VISTA.

AVALIAÇÃO: R\$15.000,00 (quinze mil reais) em 13/12/2023.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: DAIANE XAVIER FUCK, Rua Alfredo Spautz, Col Guavirova, União da Vitória/PR.

Autos: 0000277-68.2017.5.09.0026

Autor: ADELICIO ALVES SCHIMDT, FABIANE APARECIDA DE CASTRO, FLORINDO DE CASTRO, GILVAN NATA ZAMBONI DA SILVA, OLINDO LICECZEN, OLIVINO FERREIRA DOS SANTOS, RUBENS TIAGO DOS ANJOS, SANDRO LAERCIO KONSE, WELITOM FERNANDO MACIEL, EMILIO GLAAB, ILINIR APARECIDA DE SOUZA BRITO, ITAMAR TRACZJKONSKI, LAUDEMIR LEOCADIO PORN, LUCIANE DE FATIMA RODRIGUES, LUCIO JOSE GIBINSKI, MARCIA OLEGARIO DA SILVA, SANDER DJOVANE ALVES DE LIMA, SERGIO BATISTA PADILHA, ALEXANDRE ALVES SCHIMDT, CRISTOFFER FERREIRA, DIRCEU NOVAK, FABIO JUNIOR DE CASTRO, JAIRO LUIS STRAUBE, JOAO ADENILSON DE RAMOS, JOAO KOVALCZYK, JUNIOR CEZAR GORONSKI, LUCIA GLAAB DE ANDRADE, NICOLAS JOSE ROTHMANN, OSNI GOMES, OSVALDO AUGUSTO DE CASTRO, WESLEY JULIANO OLIVEIRA, ZAURI DA CRUZ, MARCELO VAES, ROBERTO CARLOS FERREIRA, AUDETE TUCHOROWSKI, FELIPE JOSE DA SILVA, WALCIR OSTWALD, MARCIA FERREIRA, MARCOS ALEXANDRE PEREIRA, ADILSON FERREIRA DE CASTRO, ALCIDES VAZ, ANDRE JULIANO STELMACH, ANTONIO JURACI DE CASTRO, CARLOS TRACZYKOWSKI, CELIO SILVA, CLAUDINEI FRANCISCO DA ROCHA, CLAUDINEI PEREIRA, CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES, CRISTIANO ALBERTO MAZUR DE ALMEIDA, EDEMAR ADALBERTO BERRERES, ELIANE LUCINDO, ELIAS ANTUNES DE DEUS, ELIO DA SILVA, GELCI ALVIR BIALESKI, IRACI DIAS, JAIR ANTONIO FERREIRA, JORACI ANTONIO GIBINSKI, JOSE HILARIO MOHR, JULIA ALVES PADILHA, JULIANA CLARICE GOMES, JURANDIR DOS SANTOS BUENO, LAURICI JOSE DA SILVA, LUAN CARLOS OSTWALD, LUCAS ADRIANO DE ALMEIDA, OZEIA PAZ DE CASTILHO, RAQUEL QUERLEA WELICZ, REGINALDO TRACZYKOWSKI, RONALDO TRACZYKOWSKI, ROSANGELA PATRICIA MUSSAK, ROSIMAR PACIFICO DE ARAUJO, ROSIMERI PACIFICO DE ARAUJO, RUBIAN OTTO GLAAB PEREIRA, SILMAR CHAIKOSKI, VANDERLEI JOSE DE LIMA, VANUSA KESSELINE, VICENTE TRACZJKONSKI, JOSE JUVENTINO DREY.

Réu(s): COMPENSADOS E PORTAS Balsa VITORIA EIRELI, INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE MEIRAM LTDA., VALE DO IGUACU TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, MADEIREIRA PORTO VITORIA LTDA.

BEM(NS): Complexo industrial voltado para o beneficiamento de madeira, sito à Rua Henrique Kampmann, 298 (sendo este o final da rua) e confrontando pelo seu lado direito com a Rua Reinoldo Meinerz., Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, composto pelas matrículas a seguir descritas: 1. Matrícula nº 12.172 do 1º CRI de União da Vitória/PR: parte ideal com área de 6.339,20m², do lote nº 358, da quadra 02, setor 01, com demais limites e confrontações constantes na matrícula, integralmente ocupada pelo empreendimento

industrial, sendo atribuída à terra nua a avaliação de R\$ 512.000,00, contendo as benfeitorias relacionadas abaixo: - barracão 04: apresenta área construída de 395,00 m², com cobertura de telha fibrocimento e estrutura metálica, estrutura em concreto pré-moldado, apresentando estado de conservação regular, avaliado por R\$ 72.604,19. - Barracão 05: apresenta área construída de 483,00 m², com cobertura com telha fibrocimento e estrutura pré-moldada, com estado de conservação entre regular e reparos simples, avaliado por R\$ 162.355,92. barracão 06: apresenta área construída de 510,00 m², com cobertura de telha e estrutura metálica, estrutura em concreto pré-moldado e estado de conservação necessitando de reparos simples, avaliado por R\$ 171.431,72. barracão 08: encontra-se edificado sobre os imóveis de matrículas nºs 12.172 e 23.882. A parte que encontra-se sobre a matrícula nº 12.172 possui área de 50,00 m², com fechamento lateral esquerda em alvenaria, coberto com telha e estrutura metálica, com estrutura em concreto pré-moldado, necessitando de reparos simples, sendo atribuída avaliação de R\$ 15.357,71. barracão 09: encontra-se edificado sobre os imóveis de matrículas nºs 12.172 e 23.882. A parte que encontra-se sobre a matrícula nº 12.172 possui área de 90,00 m², com fechamento parcial em alvenaria, coberto com telha e estrutura metálica, com estrutura em concreto pré-moldado, com estado de conservação necessitando de reparos simples e importantes, sendo atribuída avaliação em R\$ 177.709,25.

2. Matrícula nº 23.882 do 1º CRI de União da Vitória/PR: parte ideal com área de 18.114,74m², Parte dos lotes 03 e 04, situados na Linha Jangada, com demais limites e confrontações constantes na matrícula, integralmente utilizada pelo empreendimento industrial, sendo atribuído à terra nua a avaliação de R\$1.006.000,00, contendo as benfeitorias seguintes: barracão 07: apresenta área construída com 295,00 m², com fechamento parcial em alvenaria, cobertura com telha e estrutura metálica, estrutura metálica, estado de conservação regular, sendo atribuída a avaliação de R\$ 440.045,18. - Barracão 08: encontra-se edificado sobre os imóveis de matrículas nºs 12.172 e 23.882. A parte que encontra-se sobre a matrícula nº 23.882 apresenta área com 430,00 m², com fechamento lateral esquerda em alvenaria, coberto com telha e estrutura metálica, com estrutura em concreto pré-moldado, necessitando de reparos simples, sendo atribuída avaliação de R\$ 132.076,32. barracão 09: encontra-se edificado sobre os imóveis de matrículas nºs 12.172 e 23.882. A parte que encontra-se sobre a matrícula nº 23.882 apresenta área com 472,00 m², com fechamento parcial em alvenaria, coberto com telha e estrutura metálica, com estrutura em concreto pré-moldado, com estado de conservação necessitando de reparos simples e importantes, sendo atribuída avaliação em R\$ 358.456,26. Barracão 10: apresenta área construída de 261,46 m², com fechamento em alvenaria, coberto com telha e estrutura metálica, com estrutura em concreto pré-moldado, necessitando de reparos simples e importantes, sendo atribuída avaliação em R\$ 109.483,02. barracão 11: apresenta área construída com 856,00 m², com fechamento em alvenaria e cobertura com telha e estrutura metálica, com estrutura em concreto pré-moldado, necessitando de reparos importantes, sendo atribuída avaliação de R\$ 228.878,61. Barracão 12: apresenta área construída com 163,00 m², com fechamento parcial em alvenaria e cobertura com telha e estrutura metálica, construído com estrutura metálica, sem atribuição de valor, diante do estado de conservação apresentado. barracão 14: apresenta área construída com 256,50 m², sem fechamento e coberto com telha e estrutura de madeira, sendo atribuída avaliação de R\$ 35.836,35. Casa 02: apresenta área construída com 74,88 m², com fechamento de madeira e cobertura com telha de barro, com estrutura de madeira, sendo atribuída avaliação de R\$ 14.625,34.

3. Matrícula nº 23.883 do 1º CRI de União da Vitória/PR: parte ideal com área de 13.402,05m², dois lotes de terrenos nº 03 e 04, situados na Linha Jangada, com demais limites e confrontações constantes na matrícula, integralmente utilizada pelo empreendimento industrial, sendo atribuído à terra nua a avaliação de R\$829.000,00, não apresentando benfeitorias relevantes.

PARCELAMENTO: 25% (vinte e cinco por cento) no ato e o saldo em até 30 (trinta) parcelas com a devida atualização pelo IPCA-E, a ser calculado pela Vara.

AVALIAÇÃO: R\$4.265.859,87 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) em 18/01/2024.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 12.172 do 1º CRI de União da Vitória/PR: AV-05: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000327-94.2017.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; AV-06: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000277-68.2017.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; R-07: PENHORA extraída dos autos nº 0011974-49.2018.8.16.0174 da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória, em que é exequente Município de Porto Vitória/PR; R-08: PENHORA extraída dos autos nº 0000277-68.2017.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em que é exequente ADELICIO ALVES SCHIMIDT e outros; R-09: PENHORA extraída dos autos nº 0005607-43.2017.8.16.0174 da 2ª Vara Cível de União da Vitória/PR, em que é exequente ADRIANO COELHO PARISI.

Consta na matrícula nº 23.882 do 1º CRI de União da Vitória/PR: AV-01: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000334-86.2017.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; AV-02: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000277-68.2017.5.09.0026 da Vara do Trabalho de

União da Vitória/PR; AV-03: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0004661-13.2013.8.16.0174 da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de União da Vitória/PR; AV-04: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0010164-47.2015.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; AV-05: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0008305-32.2011.8.16.0174 da 1ª Vara Cível de União da Vitória/PR; AV-06: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0008348-66.2011.8.16.0174 da 1ª Vara Cível de União da Vitória/PR; R-07: PENHORA extraída dos autos nº 0000277-68.2017.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em que é exequente ADELICIO ALVES SCHIMIDT e outro; R-08: PENHORA extraída dos autos nº 0005607-43.2017.8.16.0174 da 2ª Vara Cível de União da Vitória/PR, em que é exequente ADRIANO COELHO PARISI; R-09: PENHORA extraída dos autos nº 0011984-93.2018.8.16.0174 da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória/PR, em que é exequente Município de Porto Vitória/PR; AV-10: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0001320-27.2023.8.16.0174 da 1ª Vara Cível de União da Vitória/PR.

Consta na matrícula nº 23.883 do 1º CRI de União da Vitória/PR: AV-02: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000334-86.2017.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; AV-03: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000277-68.2017.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; AV-04: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0004661-13.2013.8.16.0174 da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de União da Vitória/PR; AV-05: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0010164-47.2015.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; AV-06: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0008305-32.2011.8.16.0174 da 1ª Vara Cível de União da Vitória/PR; AV-07: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0008348-66.2011.8.16.0174 da 1ª Vara Cível de União da Vitória/PR; R-08: PENHORA extraída dos autos nº 0000277-68.2017.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em que é exequente ADELICIO ALVES SCHIMIDT e outros; R-09: PENHORA extraída dos autos nº 0005607-43.2017.8.16.0174 da 2ª Vara Cível de União da Vitória/PR, em que é exequente ADRIANO COELHO PARISI; R-10: PENHORA extraída dos autos nº 0011984-93.2018.8.16.0174 da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória/PR, em que é exequente Município de Porto Vitória/PR; AV-11: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0001320-27.2023.8.16.0174 da 1ª Vara Cível de União da Vitória/PR.

DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Autos: 0000151-47.2019.5.09.0026

Autor: VALDIR DIEDRICH, GABRIELA DE SOUZA MELNIK DE CARVALHO, NORBERTO SCHWAB, CRISTIANO SCHWAB, JONATHAN EUFRASIO DE CARVALHO, HELIO JOSE FROLICH, ALBERTO SCHWAB, ROSELI EUFRASIO.

Réu(s): FAERBER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, ELISABETE FAERBER MALDONADO, ALFREDO FAERBER, TATIANA FAERBER, JORGE FAERBER.

BEM(NS): 3.063 ações da empresa Faerber Geração S/A (CNPJ: 85.603.652/0001-73), pertencentes aos executados Alfredo Faerber (CPF: 499.644.969-15), Jorge Faerber (CPF: 641.606.299-20) e Elisabete Faerber Maldonado (CPF: 534.561.579-91).

PAGAMENTO SOMENTE À VISTA.

AVALIAÇÃO: R\$3.063,00 (três mil e sessenta e três reais).

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Autos: 0000711-23.2018.5.09.0026

Autor: GENACIR RAMOS.

Réu(s): DECIO PACHECO CONSTRUCOES, DECIO PACHECO.

BEM(NS): Um lote de terreno urbano sob nº 242, da quadra nº 68, setor 02, distrito 01, Cadastro Municipal 01.02.068.0242.000, parte do antigo lote nº 07, da quadra nº 111, constante da Carta de Data nº 2425, situado na Rua Dom Pedro I, entre a Rua Max Schwartz e a Rua Professor Cleto, no Bairro São Bernardo, no quadro Urbano da cidade e comarca de União da Vitória/PR, matriculado sob o nº 22.566 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, com limites e confrontações descritos na matrícula. Sem benfeitorias.

PARCELAMENTO: 25% (vinte e cinco por cento) no ato e o saldo em até 2 (duas) parcelas com a devida atualização pelo IPCA-E, a ser calculado pela Vara.

AVALIAÇÃO: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) em 28/11/2023.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 22.566 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR: R-01: PENHORA extraída dos autos nº 5000664-71.2018.4.04.7014 da 16ª Vara Federal de Curitiba/PR, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL ; AV-02: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0001251-08.2017.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; AV-03: Fica Cancelada a

indisponibilidade dos bens do requerido Décio Pacheco, constante do AV-03 da presente matrícula; AV-05: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 50264488120208240000 proposta pelo Superior Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Florianópolis/SC; AV-06: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 50116052320218240018 da 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC; R-07: PENHORA extraída dos autos nº 5027612-58.2019.4.04.7000 da 16ª Vara Federal de Curitiba/PR, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; AV-08: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000711-23.2018.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; R-09: PENHORA extraída dos autos nº 0301932-18.2018.8.24.0052 da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto União/SC, em que é exequente MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO; R-10: PENHORA extraída dos autos nº 0000711-23.2018.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em que é exequente GENACIR RAMOS.

DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Autos: 0001264-31.2022.5.09.0026

Autor: GILMARA DA SILVA STEFANES.

Réu(s): NARCISO IND. E COM. DE CAMPING E PET SHOP LTDA

BEM(NS): Uma máquina de rodar tela de arame galvanizado, semiautomática, Marca /Modelo Jamelli, motor de 1 cv., trifásico, ano de Fabricação 2015, não havendo indicação aparente de número de série, em bom estado de conservação e em funcionamento.

PAGAMENTO SOMENTE À VISTA.

AVALIAÇÃO: R\$20.000,00 (vinte mil reais) em 19/02/2024.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: LUIZ NARCISO (sócio proprietário da parte executada), RUA CURITIBA, 321 - Ouro Verde - UNIAO DA VITORIA - PR - CEP: 84608-090.

Autos: 0018600-10.2006.5.09.0026

Autor: CLAUDINEIA GELASKI, JOSE OLEGARIO DA SILVA, ANALDINO PELENTIER.

Réu(s): ESQUADRIAS SIMAR LTDA, CERGIO AZAURI JOBINS, LEON CESAR JOBINS.

BEM(NS): Terreno urbano denominado Fração "A", constituído de parte do lote nº 07 (sete), da quadra nº 08 (oito), do loteamento Vila Santa Izabel, cadastrado no Município sob nº 02.04.289.0295.000, situado na Rua Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, no Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 571,44 m² (quinhentos e setenta e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com demais medidas e confrontações constantes na Matrícula nº 29.295, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR. Localização: Rua Nossa Senhora da Salete, quase esquina com a Rua Maurício Schultz. BENFEITORIA: Contempla parte de um imóvel construído em alvenaria e ocupado.

PARCELAMENTO: 25% (vinte e cinco por cento) no ato e o saldo em até 10 (dez) parcelas com a devida atualização pelo IPCA-E, a ser calculado pela Vara.

OBS: A fim de resguardar o direito do cônjuge e coproprietários, estabelece o Juízo lance mínimo em 100% da avaliação.

AVALIAÇÃO: R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em 09/11/2023.

ÔNUS: Consta na Matrícula nº 29.295, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR: R-02: PENHORA extraída dos autos nº 0018600-10.2006.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em que é Reclamante CLAUDINEIA GELASKI e outros.

DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Autos: 0000475-37.2019.5.09.0026

Autor: ELEANDRA IRENE KOTLEWSKI.

Réu(s): MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.

BEM(NS): Lote de terras sob o nº 83/BC, com a área de 2,50 alqueires paulistas, ou sejam 60.500,00 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Arapongas, em Arapongas/PR, com as demais divisas e confrontações descritas na matrícula nº 1.937 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Arapongas/PR. Proprietário: MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ: 75.587.915/0001-44).

PARCELAMENTO: 25% (vinte e cinco por cento) no ato e o saldo em até 30 (trinta) parcelas com a devida atualização pelo IPCA-E, a ser calculado pela Vara.

AVALIAÇÃO: R\$4.035.834,00 (quatro milhões, trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais) em 01/03/2023.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 1.937 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Arapongas/PR: R-12: HIPOTECA em 1º em favor do BANCO DO BRASIL S/A; AV-13: ADTIVO DE RE-RATIFICAÇÃO da Cédula de Crédito comercial objeto do R-12; R-17: HIPOTECA em 5º em favor do BANCO DO BRASIL S/A; R-21: HIPOTECA em 3º em favor do BANCO DO BRASIL S/A; R-27: HIPOTECA em 5º em favor do BANCO DO

BRASIL S/A; R-28: HIPOTECA em 6º em favor do BANCO DO BRASIL S/A; R-29: HIPOTECA em 7º em favor do BANCO DO BRASIL S/A; AV-32: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00003162020195090665 da Vara do Trabalho de Irati/PR; AV-33: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00242793920195240051 da Vara do Trabalho de Mundo Novo/MS; AV-34: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00004947420195140003 da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; AV-35: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00015731920195090653 da Vara do Trabalho de Arapongas/PR; AV-37: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00001163720195230046 da Vara do Trabalho de Alta Floresta/MT; AV-38: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00003621820195230051 da 1ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra/MT; AV-39: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000748520195230046 da Vara do Trabalho de Alta Floresta/MT; AV-40: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00001024120205080109 da 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; AV-41: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00001180720195230046 da Vara do Trabalho de Alta Floresta/MT; AV-42: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00005535320195230022 da 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis/MT; AV-43: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00006644320185090125 da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR; AV-44: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00005302720205090325 da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR; AV-45: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00246245720195240066 da Vara do Trabalho de Ponta Porã/MS; AV-46: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00245673920195240066 da Vara do Trabalho de Ponta Porã/MS; R-47: PENHORA extraída dos autos nº 0004892-72.2018.8.16.0139 da Vara Cível de Prudentópolis/PR, em que é exequente AMELIA LUPEPSA WITCHEMICHEN - SICREDI AGROEMPRESARIAL; AV-48: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 70263614520208220001 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Porto Velho/RO; AV-50: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00016265120175090594 da Vara do Trabalho de Campo Largo; AV-51: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00244621420185240061 da Vara do Trabalho de Paranaíba/MS; AV-52: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00242151420195240056 da Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS; AV-53: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00240592620195240056 da Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS; AV-54: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00008675020195090325 da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR; AV-55: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00241984120205240056 da Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS; AV-56: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00004448620195080109 da 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; AV-57: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00002115520205090585 da Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR; AV-58: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00004753720195090026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; AV-59: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00016954820208160072 da Vara Cível, da Fazenda Pública e anexos de Colorado/PR; AV-60: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00013516720195090195 da 3ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR; AV-61: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00242576320195240056 da Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS; AV-62: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00008948220195230021 da 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis/MT; AV-63: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00006059620195080109 da 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; AV-65: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 09000482120198120013 da Vara Ofício de Execução Fiscal de Campo Grande/MS; AV-66: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00001478320195090325 da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR; AV-67: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00006971020195140141 da Vara do Trabalho de Vilhena/RO; AV-68: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 000003722520185230107 da 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT; AV-69: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00240358320205240081 da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste/MS; AV-70: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00003188720195090665 da Vara do Trabalho de Irati/PR; AV-71: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00007220220205090020 da 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR; AV-72: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00015510820195090023 da Vara do Trabalho de Paranavaí/PR; AV-73: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000062182020514004 da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; AV-74: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00000493320215230004 da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT; AV-75: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00240366820205240081 da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste/MS; AV-76: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00240375320205240081 da vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste/MS; AV-77: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00007765320195080109 da 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; AV-78: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00005518420195090665 da 1ª Vara do Trabalho de Irati/PR; R-79: PENHORA extraída dos autos nº 0000475-37.2019.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em que é exequente ELEANDRA

IRENE KOTLEWSKI; AV-80: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00168479120188160045 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas/PR; AV-81: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00003170520195090665 da Vara do Trabalho de Irati/PR; AV-82: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000316-20.2019.5.09.0665 da Vara do Trabalho de Irati/PR; R-83: PENHORA extraída dos autos nº 0002095-46.2019.5.09.0653 da Vara do Trabalho de Arapongas/PR, em que é exequente IVANILDON MARQUES; R-84: PENHORA extraída dos autos nº 0001351-67.2019.5.09.0195 da 3ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, em que é exequente ANTENOR CARVALHO; AV-85: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000116-37.2019.5.23.0046 da Vara do Trabalho de Alta Floresta/MT; AV-86: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 10020175920218110006 da 4ª Vara de Cáceres/MT-TJMT; AV-88: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00250007820195240022 emitida pela 2E Circunscrição-Dourados/MS-TRT da 24E Região-MS; AV-89: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00249981120195240022 emitida pela 2E Circunscrição-Dourados/MS-TRT da 24E Região-MS; AV-90: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00007404520195090121 da 2ª Vara do Trabalho de Toledo/PR; AV-91: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000557-58.2018.5.09.0655 da Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand/PR; AV-92: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00249164320205240022 emitida pela 2E Circunscrição-Dourados/MS-TRT da 24E Região-MS; AV-93: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00006068120195080109 da 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; AV-94: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 10023856820218110006 da 4ª Vara de justiça Estadual de Cáceres/MT; AV-95: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00005302720205090325 da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR; R-96: PENHORA extraída dos autos nº 0012108-02.2023.8.16.0045 da 2ª Vara Cível de Arapongas/PR (originário dos autos 1001431-90.2019.8.11.0006 da 2ª Vara Cível de Cáceres/MT), movida por ATAIR RIBEIRO DA SILVA; AV-97: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000476442019514000 da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; AV-98: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00103672620195150115 da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP; AV-99: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00250016320195240022 emitida pela 2E Circunscrição (Justiça do Trabalho) Dourados/MS; AV-100: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00003192320185140001 da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; AV-101: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000704-50.2019.5.09.0655 da Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand/PR; AV-102: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0013595-44.2022.8.16.0044 da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana/PR; AV-103: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00242630420205240002 emitida pela 1ª Circunscrição – Campo Grande/MS, TRT-24E Região; AV-104: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00004119520195090068 da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR; AV-105: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00008466920195090068 da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR; AV-106: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00006665320195090068 da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR; AV-110: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0003313420195090068 da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR; AV-111: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00000720520205090068 da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR; AV-112: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00001486320195090068 da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR; AV-113: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00003588620175080109 da 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; AV-114: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00002488920205230004 da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT; AV-116: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00006094020205230026 da Vara do Trabalho de Barra do Garças/MT; AV-117: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00003327820195080122 da 2ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; AV-118: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00103854720195150115 da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP.

DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Autos: 0000943-93.2022.5.09.0026

Autor: ALCIDIO DAUBERMANN, MARISA TOMACHEUSKI, FABIO AURELIO PRESENDO FURLAN, MARLETE WALESCO, JOSE VITOR WIECZORKOWSKI, FABIANO DE FREITAS, GILBERTO PASCOALINO DOS SANTOS, JAIR DA CONCEICAO DANIEL, LOURDES ENGELMANN LIMA, LUIS ROQUE BATISTA, JORGE DOS SANTOS, CECILIA STACICKI, OSNI ANTUNES, EDSON SCHNEIDER, VALDIR VICENTE WOLSKI, FRANCIELE PRESENDO FURLAN, NELSON DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO JUCK, EDSON LUIS FERREIRA, SEBASTIAO FERREIRA, LAURECIR SOTELO, JOCIEL ALVES DE OLIVEIRA, DANIEL ALEX VAZ, MARCELO ANTONIO DA SILVA, CLOVIS GONSALVES DOS SANTOS.

Réu(s): PRESENDO E CIA LTDA.

BEM(NS): LOTE DE TERRENO URBANO, constante da Carta de Data nº 408 situado à Rua D. Pedro II, Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto e Rua Paraná de União da Vitória /PR, e, LOTES DE TERRENO URBANO sob nº 05 (cinco), constante da Carta de Data nº 1.275, situado na Rua Astolfo Macedo de Souza; LOTES DE TERRENOS URBANOS, sob nº 7 e 6, com a área total de 458,05 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e cinco décimos quadrados), sendo que a área global dos lotes 5,6 e 7 somam 5.528,05 m² (cinco mil, quinhentos e vinte e oito metros e cinco décimos quadrados), com as demais medidas e confrontações previstas na transcrição nº 38754, da 1ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória /PR, com área edificada de 3.251,81 m² (área construída em alvenaria, não totalmente fechada, coberta com telhas de fibrocimento e barro, em estrutura de madeira e pilaretes de concreto, com piso misto de cimento bruto e chão batido). Área que soma um total de 5.528,05 m² (cinco mil, quinhentos e vinte e oito metros e cinco décimos quadrados), contando com área edificada de 3.251,81m², localizada na esquina entre a Rua Dom Pedro II e a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, Centro, União da Vitória/PR. Às edificações, observa-se que estas se encontram deterioradas. Com as demais medidas e confrontações previstas na atual matrícula nº 24.565 do 1º CRI de União da Vitória/PR, ANTIGA transcrição nº 38754, da 1ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória /PR.

PARCELAMENTO: 25% (vinte e cinco por cento) no ato e o saldo em até 30 (trinta) parcelas com a devida atualização pelo IPCA-E, a ser calculado pela Vara.

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS INFERIORES A 70% DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL.

AVALIAÇÃO: R\$5.798.842,50 (cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) em 02/05/2024.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 24.565 da 1ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória/PR: AV-02: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00009351920225090026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; R-03: PENHORA extraída dos autos nº 0000943-93.2022.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em que é exequente ALCIDIO DAUBERMANN e outros.

DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Caso as partes, eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontradas ou cientificadas, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como edital de intimação de praça única.

A contagem do prazo para eventuais recursos quanto à expropriação iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte à data designada para o leilão, independentemente de nova intimação.

O executado somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão.

Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver). O pagamento das despesas de ICMS para os bens móveis será de responsabilidade do arrematante.

Admitir-se-á a aquisição dos bens de forma parcelada, mediante o pagamento de sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance no ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vincendas a cada 30 (trinta) dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data da hasta pública. Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição desta Vara do Trabalho nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização pelo IPCA-E, a ser calculado pela Vara. Caso não seja efetuado o pagamento das parcelas, o arrematante perderá todos os depósitos efetuados em favor da execução, inclusive o sinal, tudo conforme PROVIMENTO CORREG nº 01/2005. O juízo somente autorizará a entrega do(s) bem(ns) móvel(is) arrematado(s) mediante pagamento integral do lance, ficando a critério do juiz outras garantias, inclusive a real ou a fidejussória.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis.

Fica o exequente ciente de que poderá participar da hasta, na qualidade de arrematante, pessoalmente ou através de seu procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado no ato o instrumento de mandato. O lance oferecido pelo exequente prefere ao lance igual a de outro licitante, desde que ocorra o pagamento imediato da comissão do Leiloeiro.

A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, observadas as disposições do art. 903 do CPC. A assinatura do juiz na decisão que defere a alienação supre a ausência de assinatura no auto de arrematação. O auto de arrematação

assinado pelo Juiz, ou a equivalente decisão que defere a arrematação, será juntado aos autos até, no máximo, no primeiro dia útil seguinte ao término do leilão e o prazo de 10 (dez) dias para impugnação de que trata o art. 903, § 2º, do CPC fluirá a partir do segundo dia útil (inclusive) seguinte ao término do leilão independentemente de intimação (arts. 267 a 271 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9).

O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado anteriores a arrematação NÃO serão de responsabilidade do arrematante em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante.

Todavia, serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante.

Correrão por conta do arrematante/adjudicante ou remetente as despesas de publicação do edital e os custos relativos à desmontagem, remoção, armazenagem, transporte e transferência patrimonial dos bens, se houver. As despesas de ICMS sobre os bens móveis serão por conta do arrematante.

Fixa-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionada a hipótese de ADJUDICAÇÃO, na qual o honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.

Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO o leilão somente será suspenso mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais, emolumentos e honorários do Sr. Leiloeiro, na forma do artigo 826 do NCPC.

Autoriza-se o acesso do leiloeiro ao(s) bem(ns) penhorado(s) para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição.

Na modalidade eletrônica serão aceitos lances antecipados desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. O leilão terá início no dia e hora designada e os bens serão apregoados um a um, conforme ordem dos bens cadastrados no site do leiloeiro. Ao apregoar cada bem, a contagem regressiva será iniciada, e a cada novo lance o cronômetro será prorrogado por pelo menos 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, correndo por conta e risco do licitante a decisão de ofertar lance nos segundos finais em razão de possível instabilidade do sistema/internet.

O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por falhas no sistema, no servidor ou na internet.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

Caso reste negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro, transcorridos dez (10) dias da realização da hasta, a promover a venda direta dos bens penhorados nos presentes autos, pelo prazo de noventa (90) dias, na forma da lei. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 05 (cinco) dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão.

Este edital será publicado em jornal de ampla circulação e afixado no lugar de costume deste Juízo.

União da Vitória/PR, 15 de maio de 2024.

Juiz Titular da Vara do Trabalho